DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000219 **Estado da Bahia - terça-feira, 12 de junho de 2018** **Ano 2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

PORTARIA Nº 147/2018
DE 12 DE JUNHO DE 2018

"Concede Licença-Prêmio por Assiduidade a Servidora **Nilza Santana dos Santos**, em conformidade com o Art. 239 e seguintes da Lei 599/2011, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo principio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme Art. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Art. 239 e seguintes da Lei Nº 599 de 15 de Novembro de 2011, e que prevê a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade ao Profissional de Educação da Rede Pública Municipal de Antas, Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora efetiva da educação **NILZA SANTANA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 877.902.895-00 e Carteira de Identidade nº 1.264.320 SSP/SE, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, lotada nesta data no Polo Educacional III Sagrado Coração de Jesus, situado no Pov. Boa Vista, Zona Rural, no Município de Antas, Estado da Bahia.

Art. 2º - A Licença-Prêmio terá vigência de 08/06/2018 a 05/09/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário, aplicando-se a retroatividade quanto aos seus efeitos perante a data de 08 de Junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 12 DE JUNHO DE 2018.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 8723A8236248EDF367D17D58652CB71C